



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028 /2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte dispensa de licitação:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO REDE ENERGIA ELÉTRICA NO PARQUE DE RODEIOS DAVID DE LIMA JACOB COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a reconstrução da rede de energia elétrica no Parque de rodeios, visando a melhoria da infraestrutura do parque para proporcionar maior qualidade no evento para os participantes e visitantes do Rodeio Nacional que acontecerá no Município, e posteriores rodeios e campeonatos de laço que vierem acontecer.

3. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO REDE ENERGIA ELÉTRICA NO PARQUE DE RODEIOS DAVID DE LIMA JACOB COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

4.1.1 VALOR TOTAL: R\$ 32.774,95 (trinta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme pesquisa de preços feita através de orçamentos em anexo, foi a que apresentou menor preço.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Dotações Orçamentárias a serem utilizadas:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

2061 – MELHORIA ESTRUTURA PARQUE DE RODEIOS

39039000000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal da prestação do serviço.

6. FORNECEDOR CONTRATADO:

CESAR ZOTTI DE CASTRO – ME, CNPJ Nº 97.153.274/0001-52

7. DOCUMENTAÇÃO CONTRATADO:

7.1 Deverá a empresa contratada acostar os seguintes documentos, relativos à sua regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- c) CNDT – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Barracão – RS, 18 de fevereiro de 2019.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008//2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 – Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. **Aldir Zanella da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

CONTRATADA

....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na no município de , representada neste ato pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado a Ruade -.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO REDE ENERGIA ELÉTRICA NO PARQUE DE RODEIOS DAVID DE LIMA JACOB COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor do presente ajuste é de R\$ (.....), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

2061 – MELHORIA ESTRUTURA PARQUE DE RODEIOS

39039000000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1- O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal correspondente a prestação de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 – Os serviços serão prestados no Parque Municipal de Rodeios David de Lima Jacobi

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1 – A contratada garante que os serviços prestados estão de acordo e irão gerar resultados satisfatórios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O início do presente contrato é a partir da data de sua assinatura com vigência até 31 de março de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

8.1 – A contratada é responsável pelo pagamento de todos os encargos sociais pertinentes.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 -Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro – RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02(duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão- RS, 2019.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas: